



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERENCIA tem como objeto **Aquisição de matérias de expediente, limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Camará Municipal de Mãe do Rio-PA, para o exercício 2020.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL		120,000	QUILO	4,33	519,60
Valor total extenso:						
2	BISCOITO CREAM CRACKER 400G		160,000	UNIDADE	6,33	1012,80
Valor total extenso:						
3	CAFE EM PO 250G		100,000	UNIDADE	6,00	600,00
Valor total extenso:						
4	LEITE INTEGRAL 200G		200,000	UNIDADE	5,93	1186,00
Valor total extenso:						
5	MARGANIRA		20,000	UNIDADE	3,83	76,60
Valor total extenso:						
6	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA		50,000	UNIDADE	7,90	395,00
<i>Especificação : POLPA DE FRUTAS - ACEROLA</i>						
Valor total extenso:						
7	POLPA DE FRUTA - GOIABA		50,000	UNIDADE	7,90	395,00
<i>Especificação : POLPA DE FRUTA - GOIABA</i>						
Valor total extenso:						
8	PAO CARECA		1500,000	UNIDADE	0,69	1035,00
<i>Especificação : PãesCareca</i>						
Valor total extenso:						
9	PÃO DE MASSA FINA		1500,000	UNIDADE	0,69	1035,00
<i>Especificação : PAO MASSA FINA</i>						
Valor total extenso:						
10	SALGADO TIPO CROISSANT		30,000	CENTO	66,00	1980,00
<i>Especificação : SALGADO TIPO CROISSANT COM RECHEIO DE CARNE</i>						
Valor total extenso:						
11	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO		30,000	CENTO	66,00	1980,00
<i>Especificação : SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO</i>						
Valor total extenso:						
12	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO - CARNE		30,000	CENTO	66,00	1980,00
<i>Especificação : SALGADO PEQUENO COM RECHEIO - CARNE</i>						
Valor total extenso:						
13	SALGADO TIPO PASTELZINHO C/ RECHEIO DE QUEIJO		30,000	CENTO	66,00	1980,00
<i>Especificação : SALGADO TIPO PASTELZINHO C/ RECHEIO DE QUEIJO</i>						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Valor total extenso:						
14	ACHOCOLATADO PÓ NESCAU 400G		50,000	UNIDADE	13,83	691,50
Valor total extenso:						
15	SALGADO TIPO CROISSANT QUEIJO		30,000	CENTO	66,00	1980,00
<i>Especificação : SALGADO TIPO CROISSANT SABOR DE CARNE</i>						
Valor total extenso:						
16	SALGADO TIPO CROISSANT FRANGO		30,000	CENTO	66,00	1980,00
<i>Especificação : SALGADO TIPO CROISSANT FRANGO</i>						
Valor total extenso:						
17	SALGADINHO TIPO COXINHA, CARNE		30,000	CENTO	66,00	1980,00
Valor total extenso:						
18	SALGADO TIPO COXINHA, QUEIJO		30,000	CENTO	66,00	1980,00
Valor total extenso:						
19	SALGADO TIPO COXINHA FRANGO		30,000	CENTO	66,00	1980,00
Valor total extenso:						
20	MAIONEZE		120,000	UNIDADE	5,20	624,00
<i>Especificação : Maionese tradicional 200g, feita de ingredientes cuidadosamente escolhidos seguindo os padrões de qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
21	KETCHUP		150,000	UNIDADE	5,50	825,00
<i>Especificação : A base de polpa de tomate, podendo conter outras condimentos seguindo os padrões de qualidade embalagem de 200g.</i>						
Valor total extenso:						
22	POLPA DE FRUTA - MARACUJA		50,000	UNIDADE	7,90	395,00
<i>Especificação : POLPA DE FRUTA - MARACUJA</i>						
Valor total extenso:						
23	QUEIJO MUSSARELA		30,000	QUILO	34,00	1020,00
<i>Especificação : Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com dados de identificação do produto, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagem e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto de modo que as embalagens não se apresente alteradas.</i>						
Valor total extenso:						
24	PRESUNTO, PERU		30,000	QUILO	28,33	849,90
<i>Especificação : Presunto sem gordura, fatiado, embalagem com dados de identificação do produto, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagem e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto de modo que as embalagens não se apresente alteradas.</i>						
Valor total extenso:						
25	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA		50,000	UNIDADE	9,57	478,50
<i>Especificação : Refrigerante composto de extrato de cola</i>						
Valor total extenso:						
26	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA		50,000	UNIDADE	9,57	478,50
<i>Especificação : Refrigerante Composto de Extrato de Guarana</i>						
Valor total extenso:						
27	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA		50,000	UNIDADE	9,57	478,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Especificação : Refrigerante composto de extrato de laranja

Valor total extenso:						
28	PAPEL A4 210X297MM, FORMATO A4 GRAMATURA 75G/M2 CX COM 10 RESMAS(500 FLHS CADA)		40,000	CAIXA	256,67	10266,80
Valor total extenso:						
29	FITA TRASPARENTE DE EMPACOTAMENTO 50MM, 50M		30,000	UNIDADE	6,23	186,90
Valor total extenso:						
30	FITA TRASPARENTE DE EMPACOTAMENTO TRASPARENTE 12MM,POR 30M		30,000	UNIDADE	4,83	144,90
Valor total extenso:						
31	PASTA D/ PLASTICO CARTÃO COM ELASTICO TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSAS		100,000	UNIDADE	5,50	550,00
Valor total extenso:						
32	PASTA SUSPensa		50,000	UNIDADE	4,13	206,50
Valor total extenso:						
33	CLIP METAL NIQUELADO N01, AÇO, GALVANIZADO, CAIXA 50X1 UND		20,000	CAIXA	4,53	90,60
Valor total extenso:						
34	CLIP METAL NIQUELADO N03 ÇO GALVANIZADO CAIXA COM 50X1 UND		20,000	CAIXA	4,77	95,40
Valor total extenso:						
35	CLIP METAL NIQUELADO N05 AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 50X1 UND		20,000	CAIXA	5,50	110,00
Valor total extenso:						
36	COLA BRANCA LIQUIDA 40G A BASE DE AGUA		5,000	UNIDADE	3,47	17,35
Valor total extenso:						
37	CANETA ESTEROGRAFICA CORPO TRASPARENTE COR AZUL, CAIX 50UND		20,000	CAIXA	54,33	1086,60
Valor total extenso:						
38	CANETA ESTEROGRAFICA CORPO TRASPARENTE COR PRETA, CAIX 50UND		20,000	CAIXA	54,33	1086,60
Valor total extenso:						
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 26X6 ARAME AÇO CX 5.000 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE		20,000	CAIXA	9,13	182,60
Valor total extenso:						
40	GRAMPEADOR PARA PAPEIS 26X6 COM CAPACIDADES PARA 25 FLHS		5,000	UNIDADE	20,50	102,50
Valor total extenso:						
41	ESTILETE TIPO LARGO LAMIN EM AÇO DE 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA		5,000	UNIDADE	3,70	18,50
Valor total extenso:						
42	MARCADOR DE TEXTO CORES AMARELO, LARANJA, VERDE E ROSA DE PRIMEIRA QUALIDADE		5,000	CAIXA	11,67	58,35
Valor total extenso:						
43	ARQUIVO MORTO CAIXA ,MATERIAL DE PLASTICO DIM. (MM) 350X245X60		100,000	UNIDADE	9,17	917,00
Valor total extenso:						
44	ELASTICO FINO 50G PACOTE COM 60 UND		20,000	PACOTE	3,97	79,40
Valor total extenso:						
45	LIVRO DE ATA 200 FLHS CAPA CONTRA CAPA PAPELÃO 697G/M2		1,000	UNIDADE	32,67	32,67
Valor total extenso:						
46	TESOURA TIPO MULTIUSO LAMINA DE METAL TAMANHO MINIMO 21CM		5,000	UNIDADE	17,67	88,35



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Valor total extenso:					
47	ENVELOPE TIPO OFICIO COMUM	100,000	UNIDADE	1,17	117,00
Valor total extenso:					
48	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDIO	100,000	UNIDADE	1,45	145,00
Valor total extenso:					
49	ENVELOPE PAPEL A4	100,000	UNIDADE	1,77	177,00
Valor total extenso:					
50	ENVELOPE PAPEL 19/25	100,000	UNIDADE	4,40	440,00
Valor total extenso:					
51	ENVELOPE PAPEL A3	100,000	UNIDADE	2,50	250,00
Valor total extenso:					
52	PASTA A-Z GRANDE	40,000	UNIDADE	13,60	544,00
<i>Especificação : PASTA A-Z GRANDE</i>					
Valor total extenso:					
53	FURADOR DE PAPEL MÉDIO	5,000	UNIDADE	22,33	111,65
<i>Especificação : FURADOR DE PAPEL MÉDIO</i>					
Valor total extenso:					
54	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 50	10,000	CAIXA	20,33	203,30
<i>Especificação : GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 50</i>					
Valor total extenso:					
55	PAPEL VERGÊ 180G CX C/ 50	20,000	CAIXA	23,67	473,40
<i>Especificação : PAPEL VERGÊ 180G CX C/ 50</i>					
Valor total extenso:					
56	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	20,000	UNIDADE	8,10	162,00
<i>Especificação : PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO</i>					
Valor total extenso:					
57	EXTRATOR DE GRAMPO	5,000	UNIDADE	6,50	32,50
<i>Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO</i>					
Valor total extenso:					
58	CORRETIVO LÍQUIDO	5,000	CAIXA	14,33	71,65
<i>Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO</i>					
Valor total extenso:					
59	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 1LTS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	50,000	UNIDADE	3,90	195,00
Valor total extenso:					
60	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G PRIMEIRA QUALIDADE	60,000	UNIDADE	5,37	322,20
Valor total extenso:					
61	DESINFETANTE EMBLAGEM 1LTS PRIMEIRA QUALIDADE	72,000	UNIDADE	5,27	379,44
Valor total extenso:					
62	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM 360ML/302G	24,000	UNIDADE	12,00	288,00
Valor total extenso:					
63	RODO 40CM CABO DE MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE	5,000	UNIDADE	15,50	77,50
Valor total extenso:					
64	VASSOURA TIPO PIAÇAVA CBO DE MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE	10,000	UNIDADE	24,33	243,30
Valor total extenso:					
65	PAPEL HIGIENICO 4ROLO DE PRIMEIRA QUALIDADE	60,000	UNIDADE	4,13	247,80
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

66	SABONETE EMBALAGEM 90G PRIMEIRA QUALIDDE		20,000	UNIDADE	2,57	51,40
Valor total extenso:						
67	PANO DE CHÃO 80X55 PRIMEIRA QUALIDADE		20,000	UNIDADE	8,33	166,60
Valor total extenso:						
68	LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G PRIMEIR QUALIDADE		10,000	UNIDADE	3,13	31,30
Valor total extenso:						
69	DESODORIZADOR SANITÁRIO EMBALAGEM 40G PRIMEIRA QUALIDADE		24,000	UNIDADE	3,86	92,64
Valor total extenso:						
70	DETERGENTE EMBALAGEM 500ML PRIMEIRA QUALIDADE		50,000	UNIDADE	3,40	170,00
Valor total extenso:						
71	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15LTS COM 10 UND		60,000	PACOTE	4,93	295,80
Valor total extenso:						
72	SACO PARA LIXO 100LTS REFORÇADO COM 10 UND PRIMEIRA QUALIDADE		60,000	PACOTE	5,03	301,80
Valor total extenso:						
73	FLANELA 39X59CM PRIMEIRA QUALIDADE		10,000	UNIDADE	4,03	40,30
Valor total extenso:						
74	PANO DE PRATO TIPO TECIDO PARA USO GERAL TAMANHO 45X75		15,000	ALQUEIRE	5,20	78,00
Valor total extenso:						
75	COPO DESCARTAVEL TAMANHO 250ML PACOTE COM 100 UND		80,000	PACOTE	7,17	573,60
Valor total extenso:						
76	COPO DESCARTAVEL TAMANHO 50ML PACOTE COM 100 UND		80,000	PACOTE	4,63	370,40
Valor total extenso:						
77	ESPONJA TIPO DUPLA FACE EMBALAGEM COM 1 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE		15,000	UNIDADE	1,77	26,55
Valor total extenso:						
78	COLHER DESCARTAVEL TIPO SOBREMESA MEDIA, PACOTE 50 UND		10,000	PACOTE	4,47	44,70
Valor total extenso:						
79	GUARDANAPO DE PAPEL PRIMEIRA QUALIDADE		20,000	PACOTE	5,50	110,00
Valor total extenso:						
80	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE PRIMEIRA QUALIDADE		6,000	UNIDADE	4,50	27,00
Valor total extenso:						
81	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500ML PRIMEIRA QUALIDADE		10,000	UNIDADE	13,27	132,70
Valor total extenso:						
82	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO 500ML 54GRAUS PRIMEIRA QUALIDDE		10,000	UNIDADE	7,67	76,70
Valor total extenso:						
83	PÁ TIPO PARA LIXO TAMANHO MEDIO PLASTICO PRIMEIRA QUALIDADE		5,000	UNIDADE	25,50	127,50
Valor total extenso:						
84	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10LTS PRIMEIRA QUALIDDE		6,000	UNIDADE	24,50	147,00
Valor total extenso:						
85	PAPEL TOALHA TIPO DESCARTAVEL 33X32CM EMBALAGEM COM 2 UND		10,000	UNIDADE	6,70	67,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

86	LEITEIRA ANTIADERENTE PARA CAFÉ N14		2,000	UNIDADE	47,67	95,34
Valor total extenso:						
87	COADOR DE CAFE		5,000	UNIDADE	4,50	22,50
<i>Especificação : Coador de Cafe</i>						
Valor total extenso:						
88	GARRAFA TERMICA PARA CAFE		4,000	UNIDADE	46,33	185,32
<i>Especificação : garrafa termica</i>						
Valor total extenso:						
89	PRATOS DE VIDRO		10,000	UNIDADE	7,23	72,30
<i>Especificação : Pratos grandes de vidro</i>						
Valor total extenso:						
90	FACAS PEQUENAS DE AÇO		10,000	UNIDADE	19,50	195,00
Valor total extenso:						
					Total :	53219,11
Valor total da proposta por extenso :						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

3.1. JUSTIFICATIVAS PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nos termos do Inciso III do artigo 1º da **Instrução Normativa** nº 206, de 18 de Outubro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e considerando o disposto nos arts. 52 e 59 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **resolve:**

Considerando Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica observada as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:

Considerando III - a partir de 6 de abril de 2020, para os Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta;

Considerando Dados atualizados do **IBGE**, a quantidade populacional, no último censo no exercício 2010 no Município de Mãe do Rio Pará é de 27.904 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Quatro) habitantes, no exercício de 2019 a quantidade estimada é de 30.077 (Trinta Mil e Setenta e Sete Mil) habitantes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão na forma eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, neste sentido informamos que esta municipalidade não dispõe de tal plataforma, informamos que os procedimentos ainda estão sendo tomados para implantação da mesma, visando a adequação do mesmo.

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

Considerando que esta Prefeitura precisara capacitar seus servidores para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando que a utilização do Pregão Presencial neste momento, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

Considerando, por fim, que o Pregão eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, com supedâneo no Art. 1º Inciso III, da Instrução Normativa nº206/19, o que reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito estabelece a preferência pela forma Eletrônica, da mesma forma da oportunidade para os Municípios, cujo sua população gira em torno de 15.000(Quinze Mil) a 50.000(Cinquenta Mil) habitantes se adequarem ao referido decreto, ressaltamos ainda que o Pregão Presencial, é prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

5.3 - A CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

- 8.1 – Cumprir fielmente as exigências da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da CAMARÃ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 28 de FEVEREIRO de 2020

GELSILEIA DE ARAUJO BASTO
Presidente da Câmara Municipal